

**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
AVISO Nº 004/2021-CGMP, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021****Avisa aos membros do Ministério Público, o prazo em que deverão comunicar o exercício da atividade de magistério. (EMENTA ELABORADA)**

O **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, caput, da [Lei Complementar nº 734/93](#), e na forma da [Resolução nº 707/2011-PGJ-CGMP](#), de 9 de agosto de 2011, alterada pela [Resolução nº 910/2015-PGJ-CGMP](#), de 20 de julho de 2015, **AVISA** aos membros do Ministério Público que, impreterivelmente até o dia 15 de março de 2021, deverão comunicar o exercício da atividade de magistério, conforme o artigo 1º da [Resolução nº 707/2011-PGJ-CGMP](#). Os membros que assumirem o magistério após a data mencionada, ou que alterarem as condições relativas ao exercício de magistério, deverão informar o fato no prazo de 30 (trinta) dias a contar do dia em que se iniciar a atividade letiva ou em que houver a alteração (art. 3º e parágrafo único).

Os membros que exercem a docência em local diverso do município de sua lotação, atendidos os requisitos do art. 5º, deverão solicitar autorização prévia ao Procurador-Geral de Justiça.

**AVISA**, ainda, que a comunicação deverá ser feita por meio do formulário eletrônico disponibilizado no Sistema RH Digital, no Portal Institucional.

*Publicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.131, n.32, p.44, de 17 de Fevereiro de 2021.](#)*

*Republicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.131, n.41, p.44, de 02 de Março de 2021.](#)*

*Republicação em: [Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, São Paulo, v.131, n.48, p.43, de 11 de Março de 2021.](#)*